



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 380/2025
Dispensa de Licitação 250/2025
Processo Administrativo Tramitação Física

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 13/08/2025 Encerramento 18/08/2025 15:15 h.

Solicitante

Secretaria de Agropecuária

Objeto da Contratação

Aquisição de Serviço de Exame de AIE e Vacina Contra Influenza Equina

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



Prefeitura Municipal de Hulha Negra

CNPJ 94.702.784/0001-43

Termo de Referencia.

Processo de Dispensa Por Limite

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº14.133/2021).

1.1. Contratação de Serviço Comum de aquisição de Serviço de realização de exames de AIE (anemia infecciosa equina) e vacina contra influenza equina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas na Lei Municipal 2032/2024 em anexo:

A presente contratação visa atender Também a necessidade de serviços de responsabilidade técnica por médico veterinário durante a realização do Desfile da Semana Farroupilha, que ocorrerá entre os dias 20 de Setembro de 2025, no Ginásio Municipal de Hulha Negra.

Reforçamos que esse evento é tradicional em todo nosso Estado, e nosso município sempre faz bonito para manter as origens desse povo que lutou pelo seu Estado. E desfile exige a presença de responsável técnico com formação em Medicina Veterinária conforme exigido pela legislação vigente e normas sanitárias.

Descrição do item	Qtd	Un Medida	Valor Unitari o	50% Prefeitura	50% Produtor
Serviço de exames de AIE (anemia infecciosa equina) e vacina contra influenza equina	200	UN	R\$250,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Prestação de serviços de responsabilidade Técnica para Desfile de 20 de Setembro.	01	Dia	3.848,26		3.848,26
Total			R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 53.848,26

1.2. O prazo de vigência da contratação e de 45 dias úteis contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação e de R\$ 53.848,26 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), sendo que deste valor o Município de Hulha Negra pagará 50% conforme Lei Municipal 2032/2024 e os demais 50% deverão ser pagos pelos produtores do Município, conforme custos unitários apostos na tabela acima.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação do Contrato de aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1. A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados para a realização da aquisição.

3 Ressaltamos que tal proposta deve ponderar outras metodologias de contratação e Instituições externas e ser avaliado que essa proposta melhor se adapte a realidade do município, sendo que a empresa deve ter o objeto para entrega imediata, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 5º, XXIII, alínea "c" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. A aquisição de Serviço contratado de Médico Veterinário, cadastrado e especializado na realização de coleta e execução de exames de AIE (anemia infecciosa equina) e aplicação de vacina contra influenza equina no Município de Hulha Negra esta sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, que fará a gestão e fiscalização na entrega dos objetos.

4.1.2. A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para podermos prosseguir com a realização dos exames em equinos do Município de Hulha Negra, conforme legislação vigente.

4.1.3. A realização do serviço de contratação de Médico Veterinário, cadastrado e especializado na realização de coleta e execução de exames de AIE (anemia infecciosa equina) e aplicação de vacina contra influenza equina da presente contratação deverá ser realizada de forma imediata a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

4.1.4. A Logística da coleta e aplicação das vacinas será definida pelo Médico Veterinário contratado.

4.1.5. Todos os donos de cavalos que forem beneficiados com os exames e vacinas tem o compromisso de participar dos desfiles e atividades culturais definidas pela Secretaria de Cultura do município.

4.1.6. O Veterinário contratado terá a responsabilidade técnica do desfile que ocorrerá no dia 20 de Setembro.

5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

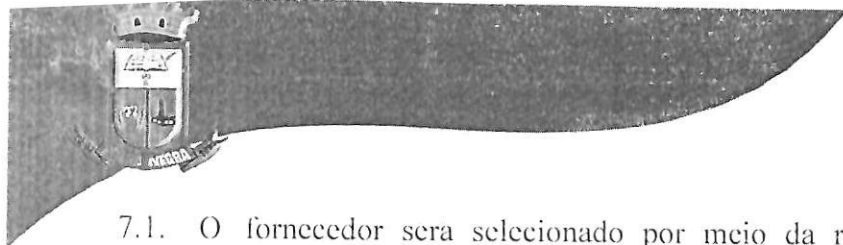
- 5.1. A garantia sera prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições, sem qualquer onus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.2. A garantia contratual do objeto tem prazo de vigencia proprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições mesmo depois de expirada a vigencia contratual.

6. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE

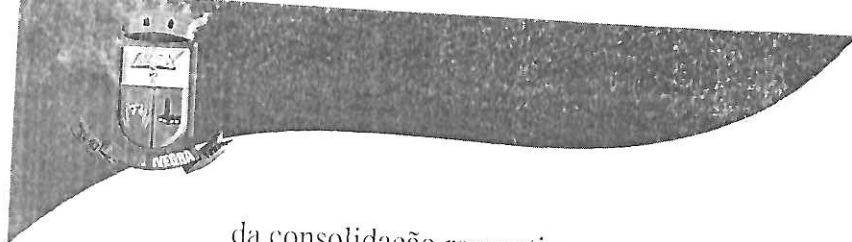
DISPENSA ELETRONICA (art. S⁰, inciso XXIII, alinea 'h', da Lei n° 14.133/2021)

- 6.1. O fornecedor sera selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminara com a seleção da proposta de menor preço por global.
- 6.2. As exigencias de habilitação juridica, fiscal, social e trabalhista sao as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 6.3. O fornecedor disponibilizara todas as informações necessarias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, copia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. S⁰, inciso XXIII, alinea 'h', da Lei n°14.133/2021)



- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
- 7.3. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail (cornprashulhanegra@gmail.com) ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 - Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
- 7.7. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
- 7.8. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- 7.9. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- 7.10. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).
- 7.11. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 52.000, apurado no LEP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.
- 7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
 - 7.13. **Habilitação Jurídica:**
 - 7.13.1. Cédula de identidade;
 - 7.13.2. Registro comercial;
 - 7.13.3. No caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
 - 7.13.4. Em se tratando de sociedades comerciais;
 - 7.13.5. No caso de sociedades participações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, inscrição do ato constitutivo;
 - 7.13.6. No caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização;
 - 7.13.7. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 7.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou



da consolidação respectiva.

7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 7.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.14.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 7.14.5.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

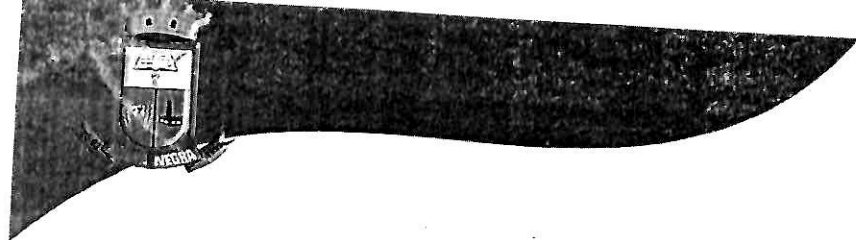
- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3615

- 8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
- Titular: Marlon Hahn Hences



Marciane Fischer

Marciane Fischer
Secretária de Agropecuária
Matricula 2698-0

Ana Lida Munhós
Ana Lida Munhós
Secretária de Finanças
Matricula: 1925-9

Fernando Campani
Fernando Campani
Prefeito de Hulha Negra
Matricula 2691-3

Município de Hulha Negra, 12 de agosto de 2025.